

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 5.198/2019**

Prorroga, excepcionalmente, a vigência da Resolução CEE nº. 3.265/2012, que credenciou o Centro de Atendimento Educacional Especializado Bem Viver, para ofertar Educação Especial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir a continuidade do Atendimento Educacional Especializado, ofertado no Centro de Atendimento Educacional Especializado Bem Viver, mantido pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, CNPJ nº. 01.079.683/0001-87, no município de Águia Branca; *ad referendum* do Colegiado,

RESOLVE:

Prorrogar, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2019, a vigência da Resolução CEE nº. 3.265/2012, que credenciou o Centro de Atendimento Educacional Especializado Bem Viver, para ofertar Atendimento Educacional Especializado, situado na Rua Francisco Alves Couto, nº. 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Águia Branca, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, CNPJ nº. 01.079.683/0001-87, com a oferta da Educação Especial.

Vitória, 16 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de janeiro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação